



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0517/2021

O SARS-CoV-2 (COVID-19) é um vírus altamente contagioso, transmissível por meio de pequenas gotículas do nariz ou da boca, expelidas por uma pessoa contaminada, não somente quando esta tosse ou espirra, por exemplo, mas por meio da respiração e da fala. Uma vez liberadas essas micro partículas pairam suspensas por instantes e podem depositar-se em objetos e superfícies que, uma tocadas pelas mãos e estas em seguida levadas ao nariz, olhos ou boca, podem culminar com a transmissão, pois a mucosa destes órgãos é ambiente propício para a propagação desse vírus.

A maioria das pessoas que adoece em decorrência da COVID-19 apresentará sintomas leves a moderados e se recuperará sem tratamento especial, porém é importante se cuidar.

Faz-se necessária a devida conscientização e orientação sobre a importância de práticas preventivas acerca do vírus COVID-19 e demais Síndromes Respiratórias. Verifica-se que cerca de 80% dos moradores das comunidades não utilizam máscaras e demais métodos preventivos, utilizando-as apenas quando se deslocam para outras áreas e de forma superficial, não entendendo muitas vezes as diversas formas de propagação e transmissão do vírus. Em elevadores, por exemplo, por se tratar de lugar altamente propício a transmissões, as pessoas devem ter consciência de só conversar o necessário para evitar transmissão de diversos vírus.

Para reforçar junto à sociedade a importância do uso de máscaras e demais métodos preventivos como forma de proteção e combate ao coronavírus, a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) está fazendo uma campanha em suas redes sociais para incentivar a medida. As mensagens alertam que o cuidado é pessoal, mas os benefícios da utilização do equipamento são coletivos: ao usar a máscara, além de se proteger contra o vírus que pode estar circulando à sua volta, a pessoa impede a transmissão da Covid-19 aos demais, caso esteja com a doença e ainda não saiba.

São Paulo tem um papel importante nesta campanha, com cerca de 12.252.023 habitantes, temos que colocar força nas campanhas de conscientização.

Em meio as medidas de restrição, a população que depende de transporte público, continua exposta a contaminação do vírus diariamente. A prefeitura tem o dever de informar e conscientizar a população através das diversas formas possíveis, considerando a magnitude desta capital.

Hoje temos varias formas de divulgação, a exemplo do rádio, TV e Internet, que poderiam difundir essas informações de forma mais enfática, assim como tem feito em relação aos números de morte causado pelo vírus.

A proposta de afixação de cartazes nos diversos espaços públicos e privados é eficiente, a exemplo no período eleitoral, onde o TSE esclarece da importância do cidadão exercer sua cidadania, regularizar seu título, levar sua própria caneta, levar álcool em gel entre outros.

As rádios comunitárias nos diversos bairros podem auxiliar o poder público na divulgação e conscientização sobre a importância de práticas preventivas ao COVID-19 nas comunidades, exercendo um papel social de relevância.

Peço a atenção dos nobres colegas acerca da importância do presente Projeto de Lei, dada a atual situação que estamos vivenciando e a importância de adotarmos novos hábitos."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 13/08/2021, p. 69

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.